



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 25 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 445

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis Complementares	1
Decretos	2
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Secretaria Municipal da Fazenda	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Demonstrativos de receitas e despesas	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº. 352, de 18 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre alteração de Zona Mista para ZEIS – Zona Especial de Interesse Social os imóveis que especifica)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado de Zona Mista para ZEIS – Zona Especial de Interesse Social as glebas matriculadas no CRI de Votuporanga sob os nº. 54.813 e 33.713.

Art. 2º. Em consequência do disposto no art. 1º desta lei complementar, fica alterado o Anexo VIII - Mapa 09 – ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, a que se refere o art. 109 da Lei Complementar nº 106, de 08 de novembro de 2007 na redação dada pela Lei Complementar nº 216, de 15 de agosto de 2012.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo



Decretos

DECRETO Nº. 9 818, de 17 de julho de 2017

=====

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento "JARDIM MORADA DO SOL" e dá outras providências)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba, situada neste Município, de propriedade de TATOS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.485.452/0001-06, com sede na Rua Paraíba nº 3041, no Loteamento Patrimonio Novo, neste ato representado por GUILHERME DO VALLE SILVA, portador do RG nº 49.684.565-2 – SSP-SP e CPF nº 405.274.018-11, e ANTÔNIO AUGUSTO DO VALLE SILVA, portador do RG nº 50.952.135-6 – SSP-SP e CPF nº 405.274.008-40, neste ato assistido pelos seus genitores DIMAS GERALDO DA SILVA, portador do RG nº 12.535.535 – SSP-SP e CPF nº 025.793.288-74 e NELMA RITA DO VALLE SILVA, portadora do RG nº 17.401.731-5 – SSP-SP e CPF nº 100.488.068-54, residentes e domiciliados na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo. Gleba essa com área de 65.801,72m² (sessenta e cinco mil, oitocentos e um metros e setenta e dois centímetros quadrados), objeto da Matrícula nº 3.855, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 101/2.017, Decreto Municipal nº 9.401, de 30 de novembro de 2.015, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.405, de 04 de dezembro de 2.015, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto:

§1º - O Loteamento denominar-se-á JARDIM MORADA DO SOL e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Plano Diretor do Município de Votuporanga e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

§ 2º - Os proprietários deverão executar às suas expensas e nos prazos fixados pela Prefeitura, os seguintes melhoramentos:

- a) Instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;
- b) Locação das quadras com instalação de marcos de

concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

- c) Abertura das vias públicas e das áreas públicas;
- d) Para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

- e) Fornecimento de todo o material e mão-de-obra para a execução da rede de distribuição de água potável e rede de escoamento de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

- f) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial descritivo, aprovados pelo Corpo de Bombeiros e SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

- g) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

- h) Proteção do solo superficial;

- i) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

- j) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para portadores de necessidades especiais e passeios públicos em todas as vias do empreendimento. Além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

- k) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial



descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente desta municipalidade, em todas as vias do empreendimento inclusive naquelas ao longo das áreas verdes, institucionais e outras definidas no projeto, indicadas a seguir: CAPA DE CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): Aplicação em todas as vias pavimentadas com espessura de 3cm (três centímetros); BASE DE SOLO BRITA (60% de Brita): Aplicação nas vias arteriais e coletoras, com espessura de 15cm (quinze centímetros); BASE DE SOLO FINO (30% de Brita): Aplicação nas demais vias, com espessura de 15cm (quinze centímetros);

l) Fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

m) Isolamento das áreas verdes do loteamento deverá ser executado através da implantação de alambrado com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30 m (dois metros e trinta centímetros) de distância.;

n) Identificação das áreas verdes do loteamento deverá ser feita através de placas contendo:

I. Identificação da área como “Área Verde Municipal”;

II. Extensão da área em metros quadrados;

III. Número de registro no cadastro da Prefeitura;

IV. Telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denuncia, em caso de constatação de descarte irregular;

o) Fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança;

p) Rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

§ 3º - O prazo para execução das obras e serviços acima especificados será de, no mínimo, 2 (dois) anos constados a partir da data de publicação;

§ 4º - Deverá ainda o proprietário do empreendimento, comunicar a Prefeitura do Município de Votuporanga, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias o início de cada obra para que, através das Secretarias e Autarquia, se proceda à fiscalização dos materiais a serem empregados, bem como dos serviços durante sua execução, posterior aprovação e recebimento das mesmas. Comunicar a Secretaria Municipal responsável pelos serviços topográficos o início da locação do canto das quadras e também a locação das guias, sob pena de não ser aprovado o recebimento do loteamento;

§ 5º - A Prefeitura do Município de Votuporanga aprovará projetos e expedirá alvarás de licença para edificações e ocupações, ainda que provisórias, no presente loteamento somente após o cumprimento, pelo proprietário do empreendimento, da seguinte infraestrutura: distribuição de água potável, rede coletora de esgotos sanitários, rede de drenagem pluvial, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeios públicos, arborização e sinalização viária, sem prejuízo das demais obras constantes deste Decreto e nos prazos fixados;

§ 6º - Para a liberação do Termo de Verificação das Obras de Infraestrutura e Liberação total da Caução, o empreendedor deverá apresentar cópia do projeto elétrico aprovado pela concessionária competente;

§ 7º - Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece:

a) Uma gleba matriculada no Cartório de registro de Imóveis de Votuporanga sob o nº 32.635, com área de 6,69 alqueires de terras, Cadastro Municipal NO.21.07.01.01, de propriedade de BLZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELLI;

§ 8º - Conforme laudos anexos, os imóveis estão avaliados em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões quatrocentos mil reais), e destinados à caução em garantia do empreendimento imobiliário denominado “JARDIM MORADA DO SOL”, Cadastro Municipal NE.22.13.02.01, nesta cidade, distrito e comarca de Votuporanga – SP. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$ 1.648.000,97 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, e um real e noventa e sete centavos).

§ 9º - Fica sob a responsabilidade e a expensas dos proprietários do loteamento, as despesas do instrumento público de caução, inclusive o registro do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro do loteamento entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 6 (seis) meses da data da publicação desse decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 17 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

JORGE AUGUSTO SEBA



Secretário Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ESPORTES E LAZER - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PROCESSO Nº 193/2017

Objeto: Contratação de Empresa para locação, instalação e manutenção elétrica e hidráulica nos alojamentos para o 21º JORI 2017 - Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: C&F EMPREEND. ELETRICOS TELEFONICOS E SERV.LTDA-EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA – PREGOEIRO – 21/07/2017.

SEC ESPORTES E LAZER - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017 - PROCESSO Nº 193/2017

Objeto: Contratação de Empresa para locação, instalação e manutenção elétrica e hidráulica nos alojamentos para o 21º JORI 2017 - Votuporanga.

HOMOLOGO para a empresa: C&F EMPREEND. ELETRICOS TELEFONICOS E SERV.LTDA-EPP o lote 01 (único), com o valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 21/07/2017.

SEC CULTURA E TURISMO - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017 – Processo nº 212/2017, referente à Contratação do show do cantor “Gustavo Mioto” para o encerramento do evento Fisav Rodeo Show, no dia 08 de agosto de 2017, no Centro de Eventos “Helder Henrique Galera”, reconhecendo Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, caput e inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 17/07/2017.

SEC ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE GAS ULTRA VOTUPORANGA LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 09/08/2017, ou seja, até o dia 09/08/2018, conforme abaixo especificado:

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.033.254	UND	388	Carga de gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) botijão P13 (13kg).	Ultragaz	R\$ 60,00	R\$ 23.280,00
02	02	001.033.268	UND	69	Carga de gás de cozinha (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) botijão P45 (45kg).	Ultragaz	R\$ 235,00	R\$ 16.215,00
03	03	001.021.002	UND	115	Carga de gás para empilhadeira (GLP - Gás Liquefeito de Petróleo) botijão P20 (20kg).	Ultragaz	R\$ 115,00	R\$ 13.225,00

Perfazendo este aditivo contratual o valor global de R\$ 52.720,00. Pregão Presencial nº 179/2016 - Processo nº 214/2016. Assinatura: 24 de julho de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2017.

SEC GOVERNO - COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 102/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação



e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições e de informar o público em geral, para a Prefeitura do Município de Votuporanga - PREFEITURA e Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

Comunicamos que foi designado para o dia 28/07/2017, às 15:00 horas, a entrega e a realização da sessão pública para abertura dos envelopes "E" – Documentos de Habilitação das licitantes classificadas.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 24/07/2017.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2017 - PROCESSO Nº 226/2017

OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades de Saúde Municipais. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de agosto de 2017 (09/08/2017), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2017.

SEC ESPORTES E LAZER - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2017 - PROCESSO Nº 227/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e materiais para equipe ciclismo, para participação de eventos em nível regional, estadual e nacional, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 09 de agosto de 2017 (09/08/2017), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 – Patrimônio

Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 24/07/2017.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua São Paulo nº 3741- Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **03/08/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

AGENTE FISCAL I – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4	402452	JOSE ANGELO FILETO	67,50
5	401952	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	65,00

AGENTE FISCAL I – MEDIÇÃO TÉCNICA			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
3	402210	MIKIO TAKAHASHI	65,00
4	402870	THAIS DE OLIVEIRA RODRIGUES	60,00

Votuporanga, 25 de julho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua São Paulo nº 3741- Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **03/08/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII-TOPOGRAFIA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
2	159927-3	EURICO DE SOUSA COSTA	141
3	156634-8	ITALO ROGÉRIO MILANI TRINDADE	136

TÉCNICO EM EDUCAÇÃO X-DESENVOLVIMENTO INFANTIL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
50	160754-8	MARIA JILEIDE MIGUEL FERNANDES	52
51	156088-7	CAMILA CRISTINA MOREIRA BALDAN	52

Votuporanga, 25 de julho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Concurso Público nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Educação, sita Rua Santa Catarina nº 3747- Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **03/08/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para nomeação está disponível no site www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos. As datas de efetiva nomeação serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

TÉCNICO DO EXECUTIVO VIII - ADMINISTRAÇÃO GERAL I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
4º	25401	KATIUCE SILVEIRA ANDRADE	177,89
5º	20103	DANIEL HENRIQUE PEREIRA ALVES	176,94

TÉCNICO DO EXECUTIVO XI - ADMINISTRAÇÃO GERAL II			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
5º	20322	CRISTIANE MORISSUGUI	175,17

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - FEMININO			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
8º	22773	SUELI LORENA GONCALVES	250,50

Votuporanga, 25 de julho de 2017

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE VOTUPORANGA

Processo Seletivo nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE CANDIDATOS APROVADOS

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2017**, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Cidade, sita Rua São Paulo nº3741 - Centro** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida e ainda para a realização de exame médico admissional no dia **03/08/2017 às 08:00 horas**, sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. A relação de documentos para admissão está disponível no site **www.votuporanga.sp.gov.br- Link Cidadão - Link Concursos**. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I			
CLASS.	INSCR.	NOME	NOTA FINAL
28	2870-4	GILSA ROJAS BARRETO	35,00
29	3343-1	ANAIDE GARCIA SANTANNA DE CAMARGO	35,00
30	2712-8	MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA DOS REIS	35,00
31	3177-3	GRASIELY MARTINS SILVEIRA DE JESUS	35,00
32	2930-6	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	35,00
33	3676-4	TANIA FERNANDES LOURENÇO	35,00
34	2782-1	RENAN MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	35,00
35	2990-0	MARIANA MIRANDA MURIANA	35,00
36	3382-9	DANIELA APARECIDA ALVES	35,00

Votuporanga, 25 de julho de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL) EMPENHADO

MUNICÍPIO: VOTUPORANGA

PERÍODO: 2º TRIMESTRE EXERCÍCIO: 2017

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	16.288.004,17
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.710.273,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.806.849,26
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.895.837,66
Dívida Ativa de Impostos	2.431.005,14
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	753.151,04
Multa/Juros provenientes de impostos	128.188,58
Fundo de Participação dos Municípios	19.340.442,14
Cota - Parte do Fundo de Participação dos Mun. - FPM 0,5% EC 84/2014	0,00
Imposto Territorial Rural	13.461,82
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	99.992,22
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	20.679.754,40
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.775.302,32
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	140.515,28
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	84.062.777,83
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.791.849,40
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	87.592,34
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	17.154.390,59
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	85.052,41
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	20.118.884,74
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	104.181.662,57

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
12.361 - Ensino Fundamental	11.099.176,02
12.365 - Educação Infantil	3.164.512,34
12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
12.367 - Educação Especial	0,00
(=) Total da Despesa do Ensino	14.263.688,36
(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	4.697.095,19
(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	9.566.593,17
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	15.098.697,28
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	0,00
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	4.288.803,33
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	20.376.487,12
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	24,24%
FUNDEB	
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	88,08%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	65,74%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	11.231.438,47

Encarnação Manzano
Secretária da Educação

João Eduardo Dado Leite de Carvalho
Prefeito Municipal

Daiani Biliazi Santos de Lima
Diretora de Departamento de Contabilidade
CRC 1SP252527/O-8



Relatório Resumido da Execução Orçamentária



SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Votuporanga - SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 3º Bimestre/2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	60.924.100,00	61.924.100,00	30.013.309,65	48,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	36.492.100,00	36.492.100,00	19.053.222,34	52,21
1.1.1- IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	16.288.004,17	56,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.492.100,00	7.492.100,00	2.765.218,17	36,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> - ITBI	3.312.000,00	3.312.000,00	1.727.939,23	52,17
1.2.1- ITBI	3.300.000,00	3.300.000,00	1.710.273,80	51,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	12.000,00	12.000,00	17.665,43	147,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.670.000,00	18.670.000,00	7.336.310,42	39,29
1.3.1- ISS	16.500.000,00	17.500.000,00	6.806.849,26	38,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.170.000,00	1.170.000,00	529.461,16	45,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.450.000,00	3.450.000,00	1.895.837,66	54,95
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.173.000,00	102.973.000,00	54.049.468,18	52,48
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	37.800.000,00	19.340.442,14	51,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	35.000.000,00	19.340.442,14	55,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.600.000,00	45.600.000,00	20.679.754,40	45,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	213.000,00	213.000,00	99.992,22	46,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	140.515,28	46,83
2.5- Cota-Parte ITR	460.000,00	460.000,00	13.461,82	2,92
2.6- Cota-Parte IPVA	18.600.000,00	18.600.000,00	13.775.302,32	74,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00



3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)							
	126.097.100,00	164.897.100,00	84.062.777,83	50,97			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.000,00	150.000,00	66.218,31	44,14			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.854.000,00	6.854.000,00	3.181.342,00	46,41			
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.600.000,00	4.600.000,00	2.327.214,04	50,59			
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.829.000,00	840.707,60	45,96			
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	25.000,00	13.420,36	53,68			
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.254.000,00	400.000,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.600.000,00	2.600.000,00	451.215,00	17,35			
6.1- Transferências de Convênios	2.600.000,00	2.600.000,00	451.215,00	17,35			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.200.000,00	563.952,00	46,99			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	9.604.000,00	10.804.000,00	4.262.727,31	39,45			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	20.502.600,00	20.502.600,00	10.809.893,95	52,72			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.468.000,00	7.468.000,00	3.868.088,29	51,79			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.120.000,00	9.120.000,00	4.135.950,78	45,35			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.600,00	42.600,00	19.998,42	46,94			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	28.103,08	46,83			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	92.000,00	92.000,00	2.692,30	2,92			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	3.720.000,00	3.720.000,00	2.755.061,08	74,06			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.130.000,00	33.130.000,00	17.248.853,22	52,06			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.000.000,00	33.000.000,00	17.154.390,59	51,98			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	130.000,00	130.000,00	94.462,63	72,66			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.497.400,00	12.497.400,00	6.344.496,64	50,76			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	



13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.879.000,00	26.679.000,00	12.672.566,43	47,50	12.672.566,43	47,50	217.099,50
13.1- Com Educação Infantil	12.212.000,00	12.012.000,00	5.490.229,81	45,70	5.490.229,81	45,70	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	14.667.000,00	14.667.000,00	7.182.336,62	48,96	7.182.336,62	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	7.610.000,00	6.203.000,00	3.851.031,79	62,08	3.633.932,29	58,58	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.776.000,00	3.860.000,00	3.184.318,61	82,49	2.967.219,11	76,87	217.099,50
14.2- Com Ensino Fundamental	3.834.000,00	2.343.000,00	666.713,18	28,45	666.713,18	28,45	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.489.000,00	32.882.000,00	16.523.598,22	50,25	16.306.498,72	49,59	217.099,50
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.330.438,30
17.1 - FUNDEB 60%							1.330.438,30
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							1.330.438,30
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18) _____¹							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério ¹ $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$							65,76
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$							22,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$							11,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							1.330.438,31
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 _____²							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE							
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	25.514.000,00	11.839.060,76	46,40	11.219.007,13	43,97	620.053,63
22.1 - Creche	0,00	12.727.500,00	5.976.075,15	46,95	5.663.086,89	44,49	312.988,26
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	7.940.000,00	4.378.704,89	55,14	4.269.118,25	53,76	109.586,64
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.787.500,00	1.597.370,26	33,36	1.393.968,64	29,11	203.401,62
22.2- Pré-escola	0,00	12.786.500,00	5.862.985,61	45,85	5.555.920,24	43,45	307.065,37
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	7.932.000,00	4.295.843,53	54,15	4.188.330,67	52,80	107.512,86
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	4.854.500,00	1.567.142,08	32,28	1.367.589,57	28,17	199.552,51
23- ENSINO FUNDAMENTAL	28.516.100,00	29.618.932,00	14.251.130,63	48,11	13.123.895,97	44,30	1.127.234,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.501.000,00	17.010.000,00	7.849.049,80	46,14	7.849.049,80	46,14	0,00
23.2- Despesas							



Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.015.100,00	12.608.932,00	6.402.080,83	50,77	5.274.846,17	41,83	1.127.234,66
24- ENSINO MÉDIO	686.000,00	343.000,00	124.047,59	36,16	124.047,59	36,16	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	906.000,00	467.000,00	165.703,93	35,48	165.703,93	35,48	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	1.032.000,00	502.000,00	242.951,98	48,39	240.411,88	47,89	2.540,10
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.140.100,00	56.444.932,00	26.622.894,89	47,16	24.873.066,50	44,06	1.749.828,39
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							6.344.496,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)							94.462,63
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							1.330.438,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____⁴							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							7.769.397,58
(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)⁶							18.320.793,81
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))⁶							21,79
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%⁵							21,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	5.000.000,00	2.657.000,00	53,14	2.593.000,00	51,86	64.000,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.309.000,00	-1.626.000,00	-597.510,81	36,74	-2.138.851,57	131,54	1.541.340,76
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	3.309.000,00	3.374.000,00	2.059.489,19	61,03	454.148,43	13,46	1.605.340,76
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	34.449.100,00	59.818.932,00	28.682.384,08	47,94	25.327.214,93	42,33	3.355.169,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					3.151.744,12		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					2.442.585,44		0,00



45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	709.158,68	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	2.008.630,45	1.150,35
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.154.390,59	2.327.214,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.492.631,68	2.336.026,67
48.1- Orçamento do Exercício	15.814.439,54	2.336.026,67
48.2- Restos a Pagar	678.192,14	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	94.462,63	8.424,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.764.851,99	762,56
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- Retenções	0,00	0,00
51.2- Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.764.851,99	762,56

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 24/7/2017 Hora da Emissão: 10:54:13

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do art. 212 da CF/1988.

⁴Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br